

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 99 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ÂNGELA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 154/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **ÂNGELA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 032212100, CPF nº 025.917.086-06, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602 Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.09.01 09:55:05 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOIMP)
Data 01 / Setembro / 2025
Através de Site do Preserv.

Servidor Responsável